



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei n. 56 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de sistema de segurança e vigilância por câmeras de vídeo nos locais que especifica e dá outras providências.

RELATOR – Rayan Silveira

Observado pelo prima da legalidade e constitucionalidade, a referida matéria encontra-se apta à ser aprovada.

Quanto ao mérito, sabemos que os recentes casos de abusos à pacientes e de violência à servidores destaca a vulnerabilidade dos ambientes hospitalares e a necessidade de medidas concretas para proteger pacientes e profissionais de saúde.

Nossa proposta apresentada visa introduzir um sistema de monitoramento por câmeras em todas as Unidades Saúde de nosso Município para preservar a integridade tanto dos servidores como das pessoas que buscam o atendimento nestas unidades de saúde.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2025.

Rayan Silveira - RELATOR/Presidente

Pelas Conclusões.